

Lei nº 256, de 9 de janeiro de 1952.

Dispõe sobre doação de terreno à Região Brasileira de Assistência.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Ex. Prefeito Municipal autorizado a doar à Região Brasileira de Assistência, sem qualquer onus para esta, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, sito à rua Barão do Rio Branco desta cidade, medindo 25 metros. 50 de frente e 31 metros de fundo ao fundo do lado esquerdo e 30 metros de frente ao fundo do lado direito.

Artigo 2.º - Este terreno se destina ao prédio do Posto de Huericultura, prédio esse que se encontra em fase de acabamento.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de janeiro de 1952.

Ante eu
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de janeiro de 1952.

Voltaire Fomes
Secretário da Prefeitura